

Lei nº 12

Anula dotação e abre crédito suplementar

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- 1º Fica anulada, no orçamento em vigor, a seguinte dotação:
 - 2-3. Material para os serviços de estradas R\$ 60.000,00
- 2º Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 60.000,00 à dotação 8-84-4- Retificação do Ribeirão de Caldas.
- 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da

sua publicação.

Pocos de Caldas, 23 de março de 1948

J. J. A. Comalho
Prefeito Municipal